



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal *maí*
Edição n.º 468
Fls. 07 *gls.*
FUNÇIONÁRIO

LEI Nº 19, DE 05 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dá denominação a logradouro público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA APROVOU E EU SANCIO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ladeira Dona Cecília (D. Catharina dos Anjos Alves e Silva), a atual Ladeira da subida do Morro do Cristo, neste 1º Distrito, que começa na Estrada RJ-14 indo pela escada e vai até onde se encontra a imagem do Cristo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 05 de outubro de 1989.


Emil de Castro

Prefeito.